



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS VIDEIRA

EDITAL 002/2015 – DDE/IFC – Câmpus Videira

**VALIDAÇÃO DAS HORAS DE ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES
DOS CURSOS SUPERIORES DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

As coordenações dos Cursos de Bacharelado em Ciência da Computação e Licenciatura em Pedagogia do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira, atendendo às Resoluções nº 43 de 02 de julho de 2013 e nº 53 de 14 de agosto de 2014, do Conselho Superior do IFC – CONSUPER, que dispõe sobre o Regulamento das Atividades Curriculares Complementares no âmbito do Instituto Federal Catarinense para cada Curso, e aos item 21 do PPC de Ciência da Computação e 5.1 do PPC de Pedagogia, resolvem abrir inscrições para o processo de **validação de horas de Atividades Curriculares Complementares** realizadas pelos alunos regularmente matriculados nos cursos citados.

Art 1º - A inscrição para o processo de validação das **Atividades Curriculares Complementares** deverá ser feita na Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira, no período de **11 a 29 de maio de 2015**, das 8h às 21h, de segunda à sexta-feira, mediante apresentação de:

- I. Formulário próprio a ser preenchido no ato da inscrição,
- II. Originais e cópias dos comprovantes de horas curriculares complementares realizadas, conforme prevê o Regulamento das Atividades Curriculares Complementares aprovado pelos Colegiados de Curso.

§ Único: Para fins de controle interno, os originais dos comprovantes apresentados serão rubricados e/ou carimbados pela Coordenação de Registros Acadêmicos do Câmpus Videira.

Art 2º - Para este edital serão aceitos comprovantes de Atividades Curriculares Complementares realizadas **até Maio de 2015**.

Art 3º - Em hipótese alguma serão validadas as Atividades Curriculares Complementares com comprovante(s) que não atenda(m) às regulamentações específicas dos cursos.

Art 4º - A validação das Atividades Curriculares Complementares será feita por comissão própria indicada pelo Núcleo Docente Estruturante dos cursos de Ciência da Computação e Pedagogia. Os processos validados, deferidos e indeferidos serão encaminhados a Coordenação de Registros Acadêmicos do Câmpus Videira.

Art 5º - A publicação dos resultados com a totalização das horas para cada estudante inscrito será feita pela Coordenação de Registros Acadêmicos até o dia **30 de junho de 2015**.

Art 6º - Os recursos referentes ao resultado final da validação das horas complementares deverão dar entrada na Secretaria Acadêmica até o dia **03 de julho de 2015**.

§ Único: Ao processo de recurso não poderá ser inserido nenhum documento novo ou retificação do que consta no processo original.

Art 7º - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelas Coordenações dos Cursos, ouvidos os colegiados, com amparo na Resolução nº 43, de 02/07/2013 do Conselho Superior do IFC e no Regulamento das Atividades Curriculares Complementares.

Videira, 07 de maio de 2015.



Lizete Camara Hubler

Diretora Substituta do Dep. Desenvolvimento Educacional
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira
Portaria nº 114/2013 DOU de 24/06/2013

